



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 - Ano 09 - nº 540

### PORTARIA Nº 121, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.719/18;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar** a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 975, de 04 de dezembro de 2018, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 25.719/18, por **90 (noventa) dias**, a partir da data da publicação da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 122, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 28.237/17. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.460/19;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.237/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.237/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**
- **Álvaro Stein Neto**
- **Edmir Rossi**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretário de Comunicação:** José Vialon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan  
**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo  
**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 123, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 27.340/18. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.460/19;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.340/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.340/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Renan Henrique Ribeiro Porcari**
- **Cleber Oliveira Silva**
- **Hélio Zanine Martins**

**Art. 2º -** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 124, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Cessa a prorrogação do afastamento não remunerado, ao servidor concursado, concedido através da Portaria nº 392/17, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Portaria nº 392/17, que prorrogou o afastamento não remunerado ao servidor Ismael Messias Santos de Oliveira;

**Considerando** o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando**, os elementos constantes no protocolado PMS nº 395/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Cessar**, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019, a prorrogação do afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 392/17, ao servidor **ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. 35.901.388-0, titular do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS E DAE**, REF. PMS-419, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º - Exonera a pedido**, o servidor em questão, com data retroativa a 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 125, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.042/18. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.460/19;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.042/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.042/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Cleber de Oliveira Silva**
- **Ricardo Yanssen Capelato**
- **Edmir Rossi**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 126, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.995/18. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.460/19;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.995/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.995/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Renan Henrique Ribeiro Porcari**
- **Ricardo Yanssen Capelato**
- **Edmir Rossi**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 127, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, o servidor **GILBERTO NARDINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.929.925, para o cargo de **GERENTE DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE ECONOMICO-SOCIAL, REF PMSC-06**, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir desta data.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Língua Portuguesa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo - PSPMS nº 001/2018, os servidores abaixo elencados, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II - Língua Portuguesa - Nível E – Ref. MG 06.**

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
2º	ALEXANDRE CIRQUEIRA LOPES MAGALHÃES	47.116.205-X	11/02/2019	10/02/2020
3º	ANGELA HARUMI TAMARU	000.477.629	11/02/2019	10/02/2020
4º	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	62.367.921-8	11/02/2019	10/02/2020
5º	RAQUEL NUNES DA CRUZ	629.212-7	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 129, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Matemática;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, a servidora abaixo elencada, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II - Matemática - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
04	JUARI MICCA MOSTAZO GUELTA	440918637	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – História;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, o servidor abaixo elencado, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II - História - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
01º	JANMIEL NUNES MILLER	475065542	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Ciências;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, a servidora abaixo elencada, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II – Ciências - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
02	THALITA CARDOSO ANASTACIO	350236690	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Segurança do Trabalho;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo - PSPMS nº 001/2018, o servidor abaixo elencado, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

**CARGO: Professor Municipal II - Segurança do Trabalho - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
01º	ADIO DIONNANTHA SILVA PINTO	463653981	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 133, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Física;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, o servidor abaixo elencado, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II – Física - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
01º	MURILO GUIMARÃES BORGES	447560669	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 134, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Administração de Empresas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, a servidora abaixo elencada, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II – Administração de Empresas - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
01º	MARIA CRISTINA ROSA DE LIMA	184299469	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 135, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Contabilidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, a servidora abaixo elencada, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II - Contabilidade - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
01º	VIVIANE MENEZES ALVES	40876417X	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 136, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I - PNE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, as servidoras abaixo elencadas, para o exercício da função de **Professor Municipal I- PNE - Nível E – REF. MG 02**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação:

CLASS PNE	NOME	RG	INICIO	TERMINO
01º	ANGELA CRISTINA DIAS TREVISONI	214079569	11/02/2019	10/02/2020
02º	REGINA KEYLA DA SILVA	255075492	11/02/2019	10/02/2020
03º	SANDRA MARA TEIXEIRA	431316429	11/02/2019	10/02/2020
04º	ANA MARIA LEALDINI RIBEIRO	236030553	11/02/2019	10/02/2020
05º	CRISTIANE FERNANDA DIONISIO	337478806	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 137, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Def. Mental.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, a servidora abaixo elencada, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II - Def. Mental - Nível E – Ref. MG 06 - Vaga Reservada a Cota da Raça Negra**

CLASS AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
01º	ANGELICA ALCANTRARA DA COSTA FURTADO	218723830	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Def. Mental - Vaga reservada a cota da raça negra;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, as servidoras abaixo elencadas, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II - Def. Mental - Nível E – Ref. MG 06 - Vaga**

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
02º	NEUSA MIRANDA DIAS	19.609.764-2	11/02/2019	10/02/2020
05º	ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES	43.949.932-X	11/02/2019	10/02/2020

**Parágrafo Único:** - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 139, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a designação da representante do Município de Sumaré, perante ao Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 28843/17

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designar** a servidora, Sra. **NILZA BARBOSA VALINI**, portadora do RG nº 21.871.543-2, para representar o município de Sumaré perante ao **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, para o fim de **VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-EQUIPAMENTO A1**, na disponibilização de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS), observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, bem como proceder a todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a UBS/ESF Nações e o PA Nações serão fechados no dia 01/03/2019, a partir das 12h, para dedetização. O PA retornará o atendimento normal no dia 02/03/2019, a partir das 12h, e a UBS/ESF retornará o atendimento no dia 04/03/2019, às 7 horas.

Rubens Gatti  
Secretário Municipal de Saúde